



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Termo de Apostilamento 01/2017

Termo de apostilamento ao Contrato de nº 93/2013, para Repactuação do contrato para prestação dos serviços contínuos de Vigilância Armada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS e a Arsenal Segurança Privada Ltda.

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2017, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Restinga**, CNPJ 10.637.926/0008-12, sediado na Diretriz 7121, nº285, Loteamento industrial da Restinga, Bairro Restinga, na cidade de Porto Alegre – RS CEP 91791-508, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, nomeado pela portaria 317 de 2016, Prof. Gleison Samuel do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 7063790732 e do CPF nº 935101790-72, e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda, CNPJ/MF nº 10.533.299/0001-01, estabelecida na Rua Ouro Preto, nº786, Porto Alegre - RS, CEP: 91040-610, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Demóstenes Muller, portador da Carteira de Identidade nº 6046135999 SSP/RS, CPF: 700.972.910-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000061.2013-93 e 23369.000024.2014-07, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 19 de setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este termo aditivo trata da repactuação contratual baseada na nova convenção de trabalho ano base 2017, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017. Baseado no Art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O novo valor mensal do contrato para o Campus Restinga será de R\$17.980,40 (dezessete

mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) para os dois postos diurno e R\$20.536,00 (vinte mil quinhentos e trinta e seis reais) para os dois postos noturnos, gerando um acréscimo de R\$994,89 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) para o posto diurno e R\$1.134,59 (Um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para o posto noturno, totalizando um acréscimo mensal de R\$ 2.129,48 (dois mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) ao contrato.

2.1. O novo valor a ser pago mensalmente pelos dois postos de vigilância (diurno e noturno) será de R\$38.516,40 (trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos) a partir de 1º de outubro de 2017.

2.2. O valor anual deste contrato era de R\$ 436.643,04 (quatrocentos trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), e passará a ser de R\$ 462.196,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Isto é, houve um acréscimo anual de R\$25.553,76 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) ao contrato.

2.3 A contratada terá direito a receber o valor de R\$16.878,60 (dezessete mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) referente aos valores retroativos à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2017 (Competências de Fevereiro a setembro de 2017).

	Valores pagos	Valores devidos	Diferença
fev/2017	R\$ 36.386,92	R\$38.437,78	R\$2.050,86
mar/2017	R\$ 36.386,92	R\$38.437,78	R\$2.050,86
abr/2017	R\$ 36.386,92	R\$38.516,40	R\$2.129,48
mai/2017	R\$ 36.386,92	R\$38.516,40	R\$2.129,48
jun/2017	R\$ 36.386,92	R\$38.516,40	R\$2.129,48
Jul/2017	R\$ 36.386,92	R\$38.516,40	R\$2.129,48
ago/2017	R\$ 36.386,92	R\$38.516,40	R\$2.129,48
Set/2017	R\$ 36.386,92 (previsão)	R\$38.516,40	R\$2.129,48
		Total:	R\$16.878,60

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente termo aditivo terá a vigência de 01 de outubro de 2017 a 26 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação e no IFRS, para o exercício de 2017, elemento de despesa 339039, fonte 0112000000, conforme nota de empenho abaixo:

n° 2017NE800002, UG158326.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral
Portaria 179/2013

Sr. Demóstenes Muller
Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

NOME:
CPF: